



Conselho Tutelar I

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entrega ao:

Senhor (a): Maria da Saude do Nascimento Lima RG: 2004010125560

Criança: Enzo Gabriel do Nascimento Silva DN:17/04/2023

Filiação:Thiago Damasceno dos Santos e Ana Bianca do Nascimento Lima

Endereço: Rua: 120 Casa: 541E Bairro: Timbó

Na oportunidade o (a) aludido (a) senhor (a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado (a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Não assumindo a responsabilidade pela referida medida, reiteramos a possibilidade de encaminhamento da notícia de fato ao Ministério Público, conforme previsto no art. 136, inciso IV da Lei 8.069/1990.

Maracanaú, 29 de dezembro de 2025.

DE ACORDO:

Maria da Saude do Nascimento Lima

RESPONSÁVEL

Maria Francimara Pereira Rodrigues

CONSELHEIRO(A) TUTELAR

Mã. Francimara Pereira Rodrigues
Conselheira Tutelar de Maracanaú
Mor. 54140 SASC-PRIME